

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, a 18-03-2022, uma notificação de uma operação de concentração de empresas, apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.

2. A operação de concentração em causa consiste na aquisição pela Captrain Holding SAS ("**Captrain Holding**"), uma subsidiária integralmente detida pela Société Nationale des chemins de fer Français, SA ("**SNCF**"), do controlo exclusivo da Takargo – Transporte de Mercadorias, S.A. ("**Takargo**") e, indiretamente, da Ibercarga Rail, S.A. ("**Ibercarga**").

3. As atividades das empresas envolvidas são as seguintes:

- **Captrain Holding** – Subsidiária da SNCF que detém, direta ou indiretamente, subsidiárias de empresas ferroviárias que se dedicam ao transporte ferroviário de mercadorias e operações logísticas em diversos mercados europeus.
- **Takargo** – Sociedade anónima que se dedica, principalmente, à prestação de serviços de transporte ferroviário de mercadorias em Portugal. A Takargo está também envolvida na prestação de serviços de movimentação e armazenagem de carga, serviços de reparação de contentores, serviços de tração de equipamento ferroviário, movimentação de equipamento ferroviário e formação profissional.
- **Ibercarga** – Sociedade de direito espanhol que se dedica à prestação de serviços de transporte ferroviário transfronteiriço de mercadorias entre Portugal e Espanha. O capital social da Ibercarga é detido, de igual forma, pela Takargo e pela Captrain España, S.A. (uma empresa constituída em Espanha, detida a 100% pela Captrain Holding).

4. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa, devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail, n.º de telefone e fax.

Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da respetiva fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.

5. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent. n.º 10/2022 – Captrain Holding/Takargo\*Ibercarga**, para o email [adc@concorrenca.pt](mailto:adc@concorrenca.pt).